

PORTARIA CRESS 5ª REGIÃO Nº034/2022

EMENTA: Dispõe sobre alteração dos cargos da gestão, Cress para Base, eu sou porque nós Somos, do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 5ª REGIÃO - BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO Regimento Interno Cress 5ª Região Bahia o disposto no Capítulo II, artigo 17 c/c a Resolução CFESS nº. 469/2005, artigo 43, que dispõe que “o Conselheiro que, por motivo justificado, estiver provisoriamente impossibilitado de exercer o cargo, deverá requerer licença por escrito pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável pelo Conselho Pleno, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias, sendo permitidas até duas licenças no decorrer do mandato.”

CONSIDERANDO o pedido de licença formulado pelo Conselheiro Presidente Sr. Emerson doa Santos, conforme Portaria Cress 5ª Região nº 32, de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Licenciar Sr. Emerson dos Santos do cargo de Conselheiro Presidente do Conselho Regional de Serviço Social, pelo prazo de 84 (oitenta e quatro) dias, a partir de 09 de maio de 2022;

Art. 2º. Determina que a representação legal do Conselho Regional de Serviço Social 5ª região, a partir de 10 de maio de 2022, passa a ter a seguinte composição para todos os efeitos legais:

Conselheiros Efetivos:

Presidente: Júlio Felipe Silva Pinheiro

Vice-Presidente: Caroline de Oliveira Suzart

1ª Secretária: Aurilene Alves Otoni

1ª Tesoureira: Silvana Melo da Silva

2ª Tesoureira: Rafaela Mattos Silva Reis

Conselho Fiscal:

Emanuela Silva Brito

André Luiz Caldas dos Santos

Antônio de Araújo Dantas

Art. 3º Após o período supramencionado, a Gestão: “Cress para Base, eu sou porque nós Somos” 2020/2023, voltará à composição imediatamente anterior, salvo deliberação em contrário do Conselho Pleno, nos termos do artigo 17 do Regimento Interno do Cress-Ba c/c artigo 43 da Resolução CFESS nº. 469/2005.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na presente data para produzir todos os seus efeitos legais e jurídicos.

Salvador-Bahia, 11 de maio de 2022.

JULIO FELIPE SILVA PINHEIRO
A.S. Júlio Felipe Silva Pinheiro

Conselheiro Presidente, do Cress 5ª Região - Bahia

PORTARIA CRESS 5 REGIO N034-2022 - Recomposio da Gesto (3).pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) 0f7033b1b69390e67f3770c2534c8900a6fd02f8
SID: 180b4371C92-1AdD34F3092-1B64117C492-1f0dA94A092-21ff7824892



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 11 de maio de 2022



Assinaturas - Manuscrito Digital



JULIO FELIPE SILVA PINHEIRO
julio.pinheiro@cress-ba.org.br
Assinado em: 2022/05/11 16:06:01
Assinou como: parte

JULIO FELIPE SILVA PINHEIRO

